

08h30min, será julgado o Processo nº 521710/2012, que trata de Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO JURUSSACA, referente ao Convênio SEEL nº 119/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Fernando de Castro Ribeiro. Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal> Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824. Belém, 24 de março de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES (CPF: \*\*\*.363.212-\*\*), Prefeito à época, de que no dia 28.03.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 500750/2015, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEDUC nº 161/2013, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 24 de março de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 918776**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA N. 148/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, constante no Processo n. 2023/31330;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para o exercício dos cargos efetivos e concedendo-lhes a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 24 de março de 2023:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
200235	DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200256	ERIKA FEITOSA BENEVIDES	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200264	FÁBIO COSTA LIMA	ANALISTA MINISTERIAL - ENGENHARIA CIVIL
200180	HELIANA MARIA ROCHA MARTINS	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200248	LAERCIO DIAS FRANCO NETO	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200266	RENATA LOUZADA DO COUTO	ASSISTENTE MINISTERIAL DE CONTROLE EXTERNO
200258	LIVIA DA FONSECA MENDES	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200262	LUIZA RIBEIRO DA FONSECA	ANALISTA MINISTERIAL - DIREITO
200212	VANESSA MARIA LOPES MADEIRA	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2023.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 919037****PORTARIA N. 152/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, constante no Processo n. 2023/31330;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor FELIPE SILVA ARRIVABENE, matrícula n. 200260, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2023.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 919061****PORTARIA N. 151/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, constante no Processo n. 2023/31330;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, matrícula n. 200254, considerando-a apta para o exercício do cargo efetivo ANALISTA MINISTERIAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2023.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 919056****PORTARIA N. 149/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, constante no Processo n. 2023/31330;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para o exercício dos cargos efetivos e concedendo-lhes a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 25 de março de 2023:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
200257	ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200259	BARBARA PINHEIRO AMANAJAS	ANALISTA MINISTERIAL - CONTROLE EXTERNO
200249	BRUNA ALINE BENTES DA COSTA	ANALISTA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2023.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 919044****PORTARIA N. 150/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, constante no Processo n. 2023/31330;